

MENSAGEM Nº 636

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 10, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Justiça e Segurança Pública, e da Advocacia-Geral da União, crédito especial no valor de R\$ 24.905.608,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 30 de julho de 2026.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 11.528.608,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Justiça e Segurança Pública, e do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 11.528.608,00 (onze milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no montante de R\$ 9.895.208,00 (nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oito reais) relativo a Doações Nacionais; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.633.400,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília



EXM nº 1694/2026

Brasília, 22 de julho de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 Submeto à sua consideração proposta de mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 10, de 2026, do Congresso Nacional – PLN nº 10/2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, e da Justiça e Segurança Pública, e da Advocacia-Geral da União, crédito especial no valor de R\$ 24.905.608,00, para os fins que especifica”, encaminhado por meio da Mensagem nº 376, de 7 de maio de 2026.

2 Tal proposta tem como objetivo ajustar, no crédito especial original, o seguinte:

a) manter as programações orçamentárias contidas do PLN nº 10/2026 original, no:

a.1) Ministério da Educação, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para o pagamento de Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades, no âmbito da ação “00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica”, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); e

a.2) Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fundo Nacional de Segurança Pública, a fim de viabilizar as ações planejadas no âmbito do Plano AMAS, o qual será custeado com a concessão de créditos não reembolsáveis (doação), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor dos recursos do Fundo Amazônia, em favor da União Federal, representada por aquele Ministério; e, ainda, a construção de bases operacionais em Altamira - PA e Araguatins - TO, bem como o reajuste das obras em andamento em Presidente Dutra - MA, Rorainópolis - RR e Uraimutã – RR, no montante de R\$ 9.895.208,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais);

b) retirar do PLN a programação orçamentária que estava destinada à Advocacia-Geral da União, e viabilizaria despesa relativa à contribuição eventual à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

c) incluir no mencionado PLN as seguintes programações orçamentárias, no âmbito do:

c.1) Ministério do Planejamento e Orçamento, Administração Direta, para o pagamento da contribuição voluntária do Brasil ao Sistema Regular de Aportes Governamentais (SRAG) do Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES), organismo integrante da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), no valor de R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais); e

c.2) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, visando ao pagamento de contribuição voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3 O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de:

a) excesso de arrecadação da fonte 096 - "Doações Nacionais", no valor de R\$ 9.895.208,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais); e

b) anulação de dotações orçamentárias, em R\$ 1.633.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos reais).

4 Dessa forma, com a alteração em questão, propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R\$ 11.528.608,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, de acordo com o art. 166, § 5º, da Constituição, por meio de excesso de arrecadação, referente a Doações Nacionais; e anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5 Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem:

a) R\$ 1.633.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos reais) a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício; e

b) R\$ 9.895.208,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais) à suplementação de despesas primárias obrigatórias mediante o excesso de arrecadação da fonte 096 - "Doações Nacionais", valor esse que está demonstrado e fundamentado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do primeiro bimestre de 2026, e, portanto, em conformidade com o art. 54, inciso I, alínea "b", item "1", da LDO-2026. Conforme a Tabela9– "Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo" do mencionado RARDP, há espaço suficiente para o atendimento de projetos vinculados ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

6 No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que:

a) R\$ 1.333.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites; e

b) R\$ 10.195.208,00 (dez milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais) tratam da suplementação de despesas não abrangidas pela referida regra, por se tratar de:

b.1) recursos advindos de doações, conforme ressalva disposta no inciso III do § 2º do citado artigo, no valor de R\$ 9.895.208,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais); e

b.2) recursos destinados a órgão enquadrado como instituição científica, conforme previsto na alínea IV, do § 2º, do mencionado art. 3º, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

7 No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a modificação afeta positivamente o seu cumprimento.

8 Em atendimento ao art. 55, § 13, da LDO-2026, segue, em anexo, o demonstrativo de excesso de arrecadação utilizado na presente modificação. Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, cumpre informar que não há valor cancelado que ultrapasse vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei nº 15.346, de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias de

programação.

9 Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

10 Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

11 Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 22/07/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7735401** e o código CRC **477A314B** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.003209/2026-19

SEI nº 7727057

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 1.694, DE 22/07/2026

R\$ 1,00

| Discriminação                                                        | Aplicação         | Origem dos Recursos |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Ministério da Educação</b>                                        |                   |                     |
| Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará                        | <b>10.400</b>     | <b>10.400</b>       |
|                                                                      | 10.400            | 10.400              |
|                                                                      |                   |                     |
| <b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b> | <b>300.000</b>    | <b>300.000</b>      |
| Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI                  | 300.000           | 300.000             |
|                                                                      |                   |                     |
| <b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>                     | <b>9.895.208</b>  | <b>0</b>            |
| Fundo Nacional de Segurança Pública                                  | 9.895.208         | 0                   |
|                                                                      |                   |                     |
| <b>Ministério do Planejamento e Orçamento</b>                        | <b>1.323.000</b>  | <b>1.323.000</b>    |
| Administração Direta                                                 | 1.323.000         | 1.323.000           |
|                                                                      |                   |                     |
| <b>Excesso de arrecadação de “Doações Nacionais”</b>                 | <b>0</b>          | <b>9.895.208</b>    |
|                                                                      |                   |                     |
| <b>Total</b>                                                         | <b>11.528.608</b> | <b>11.528.608</b>   |

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 096 - Doações Nacionais

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

R\$ 1,00

| NATUREZA                                                | 2026              |                     | EXCESSO/<br>FRUSTRAÇÃO<br>(C) = (B) - (A) |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------------------------------|
|                                                         | LEI<br>(A)        | REESTIMATIVA<br>(B) |                                           |
| 17410101 - Transferências de Instituições Privadas para | 51.058.170        | 285.049.048         | 233.990.878                               |
| 24410101 - Transferências de Instituições Privadas para | 0                 | 4.237.515           | 4.237.515                                 |
| Órgãos e Entidades da União - Principal                 |                   |                     |                                           |
| <b>Total</b>                                            | <b>51.058.170</b> | <b>289.286.563</b>  | <b>238.228.393</b>                        |
| (D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos      |                   |                     | 0                                         |
| Abertos                                                 |                   |                     | 0                                         |
| Em Tramitação                                           |                   |                     | 0                                         |
| Valor deste crédito                                     |                   |                     | 0                                         |
| (E) Créditos Extraordinários                            |                   |                     | 0                                         |
| Abertos                                                 |                   |                     | 0                                         |
| Em Tramitação                                           |                   |                     | 0                                         |
| Valor deste crédito                                     |                   |                     | 0                                         |
| (F) Créditos Suplementares e Especiais                  |                   |                     | 70.788.323                                |
| Abertos                                                 |                   |                     | 60.893.115                                |
| Em Tramitação                                           |                   |                     | 0                                         |
| Valor deste crédito                                     |                   |                     | 9.895.208                                 |
| (G) Outras alterações orçamentárias                     |                   |                     | 0                                         |
| Abertos                                                 |                   |                     | 0                                         |
| Em Tramitação                                           |                   |                     | 0                                         |
| Valor deste crédito                                     |                   |                     | 0                                         |
| <b>(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)</b>          |                   |                     | <b>167.440.070</b>                        |

Cenário de projeção de receitas: Créditos 2026-05-22-V03, divulgado em 23/05/2026 11:30:24



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 724/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Modificação de projeto de lei.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 10, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Justiça e Segurança Pública, e da Advocacia-Geral da União, crédito especial no valor de R\$ 24.905.608,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 31/07/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7758198** e o código CRC **158D52C5** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.003249/2026-52

SEI nº 7758198

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>







|                                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------------------------------------|
|                                                                                       |                                                                                                                               | <b>PROJETOS</b> |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 5116 164D                                                                             | Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas                                                            | 06 181          |             |             |        |             |        |             |           | 9.895.208                                  |
| 5116 164D 0001                                                                        | Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas Nacional                                                   | 06 181          |             |             |        |             |        |             |           | 9.895.208                                  |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 | F           | 4-INV       | 1      | 90          | 0      | 1096        |           | 9.895.208                                  |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                                 |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>9.895.208</b>                           |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                             |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                                  |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>9.895.208</b>                           |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento</b>                          |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta</b> |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ANEXO I</b>                                                                        |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>                                               |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>Crédito Especial</b>                    |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| PROGRAMÁTICA                                                                          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                             | FUNCIONAL       | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |                                            |
| 0910                                                                                  | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais                              |                 |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                            |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 0910 00Y9                                                                             | Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)            | 28 846          |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
| 0910 00Y9 0002                                                                        | Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior | 28 846          |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 | F           | 3-ODC       | 2      | 80          | 0      | 1000        | 1.323.000 |                                            |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                                 |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>1.323.000</b>                           |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                             |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                                  |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>1.323.000</b>                           |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>                                          |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA</b>     |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ANEXO II</b>                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>                                            |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>Crédito Especial</b>                    |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| PROGRAMÁTICA                                                                          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                             | FUNCIONAL       | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |                                            |
| 0910                                                                                  | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais                              |                 |             |             |        |             |        |             | 1.624     |                                            |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                            |                                                                                                                               |                 |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 0910 00PW                                                                             | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica                           | 28 846          |             |             |        |             |        |             | 1.624     |                                            |
| 0910 00PW 0001                                                                        | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional                | 28 846          |             |             |        |             |        |             | 1.624     |                                            |
|                                                                                       |                                                                                                                               |                 | F           | 3-ODC       | 2      | 50          | 0      | 1000        | 1.624     |                                            |

|                                                                                       |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------------------------------------|
| 5113                                                                                  | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade                                                                         |           |             |             |        |             |        |             |           | 8.776                                      |
|                                                                                       | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                             |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 5113 20RK                                                                             | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior                                                                                     | 12 364    |             |             |        |             |        |             |           | 8.776                                      |
| 5113 20RK 0015                                                                        | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará                                                                 | 12 364    |             |             |        |             |        |             |           | 8.776                                      |
|                                                                                       |                                                                                                                                               |           | F           | 3-ODC       | 2      | 90          | 8      | 1000        |           | 8.776                                      |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                                 |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>10.400</b>                              |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                             |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                                  |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>10.400</b>                              |
|                                                                                       |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>   |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI</b>           |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ANEXO II</b>                                                                       |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>Crédito Especial</b>                    |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>                                            |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| PROGRAMÁTICA                                                                          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                                             | FUNCIONAL | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |                                            |
| 2801                                                                                  | Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional                                                              |           |             |             |        |             |        |             | 300.000   |                                            |
|                                                                                       | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                             |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 2801 21FI                                                                             | Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial                                                                                               | 22 664    |             |             |        |             |        |             | 300.000   |                                            |
| 2801 21FI 0001                                                                        | Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional                                                                                    | 22 664    |             |             |        |             |        |             | 300.000   |                                            |
|                                                                                       |                                                                                                                                               |           | F           | 3-ODC       | 2      | 90          | 0      | 3050        | 300.000   |                                            |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                                                 |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>300.000</b>                             |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>                                                             |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>0</b>                                   |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                                                  |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>300.000</b>                             |
|                                                                                       |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento</b>                          |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta</b> |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| <b>ANEXO II</b>                                                                       |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>Crédito Especial</b>                    |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>                                            |                                                                                                                                               |           |             |             |        |             |        |             |           | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| PROGRAMÁTICA                                                                          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                                             | FUNCIONAL | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |                                            |
| 2224                                                                                  | Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo                                                                       |           |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
|                                                                                       | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                             |           |             |             |        |             |        |             |           |                                            |
| 2224 21FK                                                                             | Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação            | 04 121    |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
| 2224 21FK 0001                                                                        | Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional | 04 121    |             |             |        |             |        |             | 1.323.000 |                                            |
|                                                                                       |                                                                                                                                               |           | F           | 3-ODC       | 2      | 90          | 0      | 1000        | 1.323.000 |                                            |

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| TOTAL - FISCAL     | 1.323.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 0         |
| TOTAL - GERAL      | 1.323.000 |
|                    |           |